

PROCESSO SELETIVO 2022/001

8ª TURMA - PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEB) DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)

Conceito Capes 4 - Quadriênio 2017-2020

Área Básica: Educação

Área de Avaliação: Educação

EDITAL nº 001/2022

A UNIARP torna público o processo seletivo de pós-graduandos para ingresso no **Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Educação Básica (PPGEB)**, com início previsto para março de 2023. O seletivo será realizado no período de 12 de outubro de 2022 a 14 de dezembro de 2022.

1- Cronograma

12 de outubro de 2022 a 02 de dezembro de 2022	Período de inscrições
05 de dezembro de 2022	Homologação das inscrições pela Coordenação
06 e 07 de dezembro de 2022	Análise do anteprojeto e do <i>curriculum vitae</i> /Modelo CNPq/Lattes (etapa eliminatória)
08 de dezembro de 2022	Publicação da relação dos candidatos selecionados para a 2ª etapa, com cronograma de entrevistas
09 a 13 de dezembro de 2022	Entrevistas
14 de dezembro de 2022	Divulgação da relação dos candidatos aprovados
15 a 16 dezembro de 2022	Período de matrículas
Março de 2023 (a confirmar)	Início do período letivo

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

2 - Vagas

2.1 Serão disponibilizadas, para ingresso na oitava turma no Mestrado Profissional em Educação Básica, um total de 20 (vinte) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

a) **LP1 – Políticas Públicas e Gestão da Educação**

Esta linha tem a qualificação para a gestão na Educação Básica como principal foco. Analisa a relação entre Estado e sociedade civil nos contextos social, econômico e cultural. Estuda os processos de correlação de forças sociais que envolvem os interesses, conflitos e disputas voltados à garantia dos direitos básicos dos cidadãos, neste caso, o direito à educação. No que se refere à produção, implementação e avaliação de políticas educacionais, tematiza, primordialmente, os aspectos relacionados à gestão educacional. Também estuda as instâncias de organização, funcionamento, acompanhamento e avaliação da instituição, com vistas à formação de mestres para a intervenção na realidade em que estão inseridos. Desenvolve pesquisas aplicadas e projetos de intervenção nas seguintes áreas: a) políticas, dinâmicas e estratégias de gestão educacional; b) avaliações dos sistemas e das redes educacionais; c) perspectivas de inovação – técnica e tecnológica – na área da educação; d) cultura organizacional em espaços educativos; e) gestão econômico-financeira e sustentabilidade nas organizações educacionais.

b) **LP2 – Cultura, Ensino, Saúde e Formação Docente**

Tem na qualificação da formação docente (inicial e continuada) e na prática profissional seu objetivo de reflexão, análise e transformação. Para tanto, prioriza a cultura pedagógica, constituída pelo conjunto de crenças, habilidades, teorias, atitudes, normas, valores, ideologias, demandas e práticas presentes no contexto da escola, visando a sua compreensão e o delineamento de ações que gerem sua transformação. Nesse processo, identifica conhecimentos e iniciativas pertinentes aos processos pedagógicos, bem como formas pelas quais os saberes são gerados e transformados nos processos de ensino e de aprendizagem na esfera da Educação Básica. Vincula pesquisas que estimulam o protagonismo no desenvolvimento de produtos educacionais compatíveis com as demandas da Educação Básica, priorizando: a) o diagnóstico e análise crítica dos problemas da docência na Educação Básica e criação de alternativas voltadas para o atendimento das demandas identificadas; b) a elaboração de materiais didáticos para o incremento da qualidade da Educação Básica; c) a análise de temas transversais e a construção de produtos educacionais e projetos didáticos interdisciplinares, transdisciplinares e ecoformadores; d) o domínio e a utilização de tecnologias digitais para a melhoria da qualidade da Educação Básica; e) a análise da saúde docente e sua relação com a formação e a atuação profissional.

3 - Inscrições

3.1. Pré-Requisito

3.1.1. No presente processo de seleção, poderão inscrever-se os portadores de diploma de curso de graduação, emitido por instituições brasileiras devidamente credenciadas

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

ou por instituições estrangeiras, desde que reconhecidas pelo MEC.

3.2. Período de inscrição

3.2.1. As inscrições serão realizadas de 12 de outubro de 2022 a 02 de dezembro de 2022.

3.3 Procedimentos

- a) Acessar a página eletrônica: <https://inscricaomestrado.uniarp.edu.br/InscricaoMEDB/>
- Preencher a Ficha de inscrição;
 - Fazer o upload dos seguintes documentos:
 - Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de reservista/Dispensa Militar (para o sexo masculino);
 - Curriculum vitae CNPq/Lattes documentado;
 - Anteprojeto de pesquisa (8 a 10 páginas). O modelo pode ser encontrado em: <https://uniarp.edu.br/normalizacao/>
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 107,11 (cento e sete reais e onze centavos). O boleto bancário será disponibilizado no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.

Importante: Somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação for encaminhada dentro do prazo previsto neste Edital.

d) Informações e contato:

- **Secretaria do Programa de Pós-Graduação da UNIARP**
Fone: (49) 3561-6288
E-mail: mestrado@uniarp.edu.br
- Internet: <https://www.uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

3.4 Homologação das inscrições

As inscrições serão homologadas no dia 05 de dezembro de 2022, sendo o seu resultado prontamente disponibilizado no endereço: a) <https://www.uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/> no item do menu "Processo Seletivo".

Processo seletivo

A seleção dos candidatos inscritos e devidamente homologados pela coordenação será feita pela Comissão designada por Portaria, e compreenderá as seguintes fases:

Fase A: Análise documental (eliminatória).

Fase B: Análise do anteprojeto e do *curriculum vitae* conforme modelo CNPq/Lattes

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

(eliminatória).

Fase C: Entrevistas presenciais ou realizadas remotamente (classificatória).

Os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados serão considerados aptos a realizarem matrícula no curso de 15 a 16 dezembro de 2022. Os demais candidatos classificados serão considerados suplentes. 15 a 16 dezembro de 2022

4- Resultado

O resultado com a lista dos aprovados será divulgado no site da UNIARP

(<https://www.uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>) no dia 14 de dezembro de 2022 a partir das 20h.

5- Matrículas

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão realizar matrícula, no período de 15 a 16 dezembro de 2022.

6- Funcionamento do Curso

O funcionamento do Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP é regulamentado pelo seu Regimento Geral, disponível na página do Curso: <https://www.uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>.

O Mestrado Profissional em Educação Básica da UNIARP funcionará às quartas e quintas-feiras - nos períodos matutino, vespertino e noturno - para seminários, eventos e orientações de pesquisa e dissertação; às sextas-feiras - no período vespertino e noturno - e aos sábados - no período matutino - para a realização de disciplinas e suas respectivas aulas. O calendário semestral das atividades será divulgado no dia 03 de março de 2023.

7- Investimento

O investimento corresponderá a 36 parcelas de R\$ 1.624,68 (mil seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos) ou 48 parcelas de R\$ 1.247,08 (mil duzentos e quarenta e sete reais e oito centavos).

8- Disposições Gerais

Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Dr. h. c. Neoberto Geraldo Balestrin
Reitor

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

ANEXO 1

1. DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DOS SEUS DEPENDENTES

Este documento visa registrar a manifestação livre, e inequívoca pela qual o Titular acima qualificado concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Assinando o presente termo, o Titular consente e concorda que a Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe-FUNIARP, inscrita no CNPJ de nº 82.798.828/0001-00 com sede no município de Caçador-SC, mantenedora da UNIARP e Colégio de Aplicação de Caçador, por meio de PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO BÁSICA constante do presente Edital, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento dos dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Bandeira, número, validade e código de cartões de crédito;

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados inseridos pelo Titular, com a intenção de realizar o devido processo de seleção, admissão, matrícula e contratação quando a partir e então a Controladora poderá compartilhar os dados com outras empresas, como por exemplo empresas de vale transporte, plano de saúde, seguro de vida, dentre outros.

2. FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento de prestação de serviços educacionais e comercial.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos de prestações de serviços e comerciais e emita cobranças contra o Titular.
- Possibilitar que a Controladora envie ou forneça ao Titular seus produtos e serviços, de forma remunerada ou gratuita.
- Possibilitar que a Controladora estruture, teste, promova e faça propaganda de produtos e serviços, personalizados ou não ao perfil do Titular.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados em Pesquisas de Mercado;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação, premiação dos interessados participantes de Eventos, Prêmios ou Concursos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de catálogos e na Curadoria de autores;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos além dos primariamente contratados, desde que o cliente também

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>

demonstre interesse em contratar novos serviços;

- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados de profissionais do mercado para facilitar o contato em futuros convites para eventos;

3. COMPARTILHAMENTO DE DADOS COM OUTROS SETORES DA CONTROLADORA

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo e em face da contratação de prestação de serviços educacionais, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

4. SEGURANÇA DOS DADOS

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

5. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos

ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

6. DIREITOS DO TITULAR

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Caçador, ____ de _____ 2022.

TITULAR

Assinatura do Candidato(a)

Rua Victor Baptista Adami, 800 – Centro CEP 89.500-199, Caçador, SC, Brasil

Fone: (49) 3561 6288 E-mail: mestrado@uniarp.edu.br

Site: <https://uniarp.edu.br/mestrado-profissional-em-educacao-basica/>